



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI COMPLEMENTAR Nº088, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

***“Amplia vagas para os cargos de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contidos na Lei Complementar nº 38, de 23 de setembro de 2011 e alterações posteriores, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Oficial – Pedreiro	07	01	08
Médico Especialista em Pediatria	01	01	02
Monitor do Pro-infância	11	04	15
Enfermeiro	07	01	08

**Art. 2º.** O provimento das vagas mencionadas no artigo anterior será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º.** As atribuições dos cargos constam do Anexo I da Lei Complementar nº 38, de 23 de setembro de 2011 e no Anexo I da Lei Complementar nº 062, de 17 de março de 2015.

**Art. 4º.** Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo apresentarão declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 8.429 de 2 de junho de 1992.


**Art. 5º.** Aplicam-se, aos ocupantes dos cargos efetivos do Poder Executivo, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nazareno e demais legislações pertinentes.

**Art. 6º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.759/2017 e na Lei Municipal nº 1.791/2018 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.


**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 10 de junho de 2019.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 10/06/2019 a 17/06/2019.

  
Edelvaldo José dos Santos  
Contador Geral  
CPF: 074.349.000-04